

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0102/22 - PLCL Nº 004/22

Inclui inc. VII no caput do art. 71 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 - que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema - e alterações posteriores, incluindo perda da tutela ou da quarda do animal no rol de penalidades a que ficam sujeitos os infratores do disposto naquela Lei Complementar.

Art. 1º Fica incluído inc. VII no caput do art. 71 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, e alterações posteriores, conforme segue:
"Art. 71
VII – perda da tutela ou guarda do animal.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), em 04/08/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n^{o} s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora, em 04/08/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Claudio Janta, Vereador, em 04/08/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a), em 04/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0591937 e o código CRC 1F009B1E.

Referência: Processo nº 035.00008/2022-65 SEI nº 0591937